



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.025/2022-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2022-PMC

Aos 02 dias do mês de Agosto do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

C. J. A. PARENTE, com sede em Belém/PA na Tr. Pirajá, Nº 578, Bairro Marco, inscrita no CNPJ sob o nº 83.646.307/0001-91, representada neste ato por **CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2650407 PC/PA e CPF nº 118.761.152-20.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 025/2022-PMC e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022-PMC e na Lei n.º 8.666/93. **PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 025/2022-PMC, como segue:

C. J. A. PARENTE CNPJ sob o nº 83.646.307/0001-91						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
6	Albendazol 400 mg	PRATI/ DONADUZZI	Comprimido mastigável	195.000	R\$ 0,44	R\$ 85.800,00
10	Amoxicilina 500 mg	PRATI/ DONADUZZI	Cápsula	243.750	R\$ 0,22	R\$ 53.625,00
17	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml	HIPOLABOR	Solução Inalante	3.900	R\$ 9,44	R\$ 36.816,00
19	Carbocisteína 20mg/ml	PRATI/ DONADUZZI	Xarope	58.500	R\$ 8,00	R\$ 468.000,00
22	Cefalexina 500 mg	ABL ANTIBIÓTICOS	Comprimido	243.750	R\$ 0,50	R\$ 121.875,00
24	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg	PHARLAB	Comprimido	409.500	R\$ 0,39	R\$ 159.705,00
25	Colagenase 0,6ui + cloranfenicol 0,01g c/ 30g	CRISTÁLIA	Pomada	4.875	R\$ 33,70	R\$ 164.287,50
28	Dexametasona 1mg/g	PRATI/DONADUZZI	Creme	58.500	R\$ 2,15	R\$ 125.775,00
32	Espironolactona 25 mg	GEOLAB	Comprimido	4.875	R\$ 0,48	R\$ 2.340,00
38	Ibuprofeno 50 mg/ml	NATULAB	Suspensão Oral	87.750	R\$ 1,79	R\$ 157.072,50
44	Metildopa 250 mg	SANVAL	Comprimido	146.250	R\$ 0,71	R\$ 103.837,50
52	Prednisona 5 mg	BRAINFARMA	Comprimido	146.250	R\$ 0,17	R\$ 24.862,50
54	Prometazina, cloridrato 25 mg	CRISTÁLIA	Comprimido	390.000	R\$ 0,36	R\$ 140.400,00
78	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml IM	UNIÃO QUÍMICA	Solução injetável	10.000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
80	Citrato de fentanila 0,05mg/ml com 10ml	CRISTÁLIA	Solução injetável	1.000	R\$ 15,23	R\$ 15.230,00
82	Cloreto de sódio 10% 10 ml	SAMTEC	Solução Injetável	9.000	R\$ 0,56	R\$ 5.040,00
83	Clorpromazina 5mg/ml 5ml	HYPOFARMA	Solução Injetável	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
85	Deslanosideo 0,2mg 1ml	UNIÃO QUÍMICA	Solução injetável	400	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
86	Dexametasona, Fosfato dissódico 2mg/ml 1ml	HYPOFARMA	Solução injetável	5.000	R\$ 4,02	R\$ 20.100,00
87	Dexametasona, Fosfato dissódico 4mg/ml 2,5ml	FARMACE	Solução injetável	50.000	R\$ 4,30	R\$ 215.000,00
92	Dobutamina 12,5mg/ml 20ml	HIPOLABOR	Solução injetável	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
95	Etilefrina 10mg 1ml	UNIÃO QUÍMICA	Solução injetável	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00



96	Fenitoína sódica 50mg/ml 5ml	HIPOLABOR	Solução injetavel	500	R\$ 6,86	R\$ 3.430,00
97	Fenobarbital 100 mg/ml com 2ml	CRISTÁLIA	Solução injetavel	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
98	Fosfato de potássio monobásico + fosfato de potássio dibásico (0,03 g/ml+ 0,1567 g/ml)	FARMACE	Solução Injetavel	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
100	Glicose 25% 10 ml	SAMTEC	Solução Injetável	18.000	R\$ 0,94	R\$ 16.920,00
103	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml 4ml	HIPOLABOR	Solução injetável	1.000	R\$ 15,72	R\$ 15.720,00
106	Hidrocortisona 100mg	BLAU	Pó para suspensão injetável	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
110	Lactato de biperideno 5mg/ml	CRISTÁLIA	Solução Injetavel	50	R\$ 4,34	R\$ 217,00
111	Lidocaína 20mg/ml + 0,005mg/ml hemitartrato de epinefrina (2% + 1:200.000) 20ml	CRISTÁLIA	Solução injetável	150	R\$ 12,54	R\$ 1.881,00
112	Lidocaína 20mg/g 30g	CRISTÁLIA	Gel	4.000	R\$ 3,84	R\$ 15.360,00
116	Midazolam 5mg/ml 10ml	HIPOLABOR	Solução Injetável	500	R\$ 27,03	R\$ 13.515,00
118	Naloxona 0,4mg/ml 1ml	HIPOLABOR	Solução Injetavel	100	R\$ 14,31	R\$ 1.431,00
125	Tramadol 50mg/ml 2ml	HIPOLABOR	Solução injetavel	8.500	R\$ 3,49	R\$ 29.665,00
129	Ácido valproico ou Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg) comprimido revestido	BIOLAB	UND	35.800	R\$ 1,17	R\$ 41.886,00
130	Amitriptilina 25mg comprimido revestido	CRISTÁLIA	UND	300.000	R\$ 0,21	R\$ 63.000,00
131	Biperideno 2mg comprimido	CRISTÁLIA	UND	150.000	R\$ 0,44	R\$ 66.000,00
132	Bromazepam 3mg comprimido	EMS	UND	44.000	R\$ 0,21	R\$ 9.240,00
134	Carbamazepina 200 mg comprimido	CRISTÁLIA	UND	350.000	R\$ 0,34	R\$ 119.000,00
136	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	BIOLAB	UND	105.000	R\$ 0,80	R\$ 84.000,00
139	Clorpromazina 25mg comprimido revestido	CRISTÁLIA	UND	55.000	R\$ 0,44	R\$ 24.200,00
141	Diazepam 5 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	UND	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
142	Diazepam 10 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	UND	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
144	Fenobarbital 100 mg comprimido	CRISTÁLIA	UND	200.000	R\$ 0,37	R\$ 74.000,00
145	Fenobarbital 40 mg/ml solução oral com 20ml	CRISTÁLIA	UND	4.000	R\$ 7,70	R\$ 30.800,00
146	Fluoxetina 20mg capsula	ZYDUS NIKKHO	UND	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
147	Haloperidol 1 mg comprimido	CRISTÁLIA	UND	70.400	R\$ 0,29	R\$ 20.416,00
148	Haloperidol 2mg/ml solução oral com 20ml	UNIÃO QUÍMICA	UND	1.300	R\$ 6,80	R\$ 8.840,00



149	Haloperidol 5 mg comprimido	CRISTÁLIA	UND	180.000	R\$ 0,54	R\$ 97.200,00
152	Imipramina 25mg comprimido revestido	CRISTÁLIA	UND	8.200	R\$ 0,72	R\$ 5.904,00
153	Levodopa + carbidopa (250mg + 25mg) comprimido	CRISTÁLIA	UND	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
156	Paroxetina, cloridrato 20 mg comprimido	UNIÃO QUÍMICA	UND	140.000	R\$ 0,55	R\$ 77.000,00
162	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg comprimido	CRISTÁLIA	Unidade	480	R\$ 0,26	R\$ 124,80
163	Baclofeno 10 mg comprimido	TEUTO	Unidade	3.840	R\$ 0,49	R\$ 1.881,60
164	Gabapentina 300 mg comprimido	EMS	Unidade	7.200	R\$ 0,97	R\$ 6.984,00
165	Óleo Mineral 100ml solução	NATULAB	Frasco	72	R\$ 6,10	R\$ 439,20
167	Oxibutinina 5mg comprimido	APSEN	Unidade	360	R\$ 1,55	R\$ 558,00
168	Quetiapina 100 mg comprimido	GEOLAB	Unidade	2.400	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00
170	Protovit plus solução oral gotas 20ml	BAYER	Frasco	72	R\$ 14,00	R\$ 1.008,00
171	Ephynal 400 mg comprimido	BAYER	Unidade	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
172	Ursacol 150 mg comprimido	ZAMBON	Unidade	360	R\$ 9,41	R\$ 3.387,60
173	Ursacol 300 mg Comprimido	ZAMBON	Unidade	360	R\$ 13,70	R\$ 4.932,00
174	Cloridrato de Hidroxizina 2mg/ml	BRASTERAPICA	Frasco	360	R\$ 11,20	R\$ 4.032,00
175	Rosuvastatina Cálcica 20 mg Comprimido	RANBAXY	Unidade	24	R\$ 0,83	R\$ 19,92
177	Concárdio 10 mg Comprimido	EMS	Unidade	360	R\$ 3,76	R\$ 1.353,60
178	Somalgin Cardio 100 mg Comprimido	EMS	Unidade	360	R\$ 0,81	R\$ 291,60
179	Lucentis 10 mg/ml injetável	NOVARTIS	Frasco	360	R\$ 6.411,82	R\$ 2.308.255,20
184	Lidocaína 2% Geleia 30g	CRISTÁLIA	Bisnaga	360	R\$ 3,95	R\$ 1.422,00
185	Sorbitol + laurilsulfato de sódio 714 mg/g + 7,70 mg/g	EUROFARMA	Bisnaga	324	R\$ 9,36	R\$ 3.032,64
186	Tansulosina 0,4 mg Comprimido	GEOLAB	Unidade	432	R\$ 2,40	R\$ 1.036,80
187	Succinato de Solifenacina 5 mg Comprimido	EMS	Unidade	360	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
188	Topiramato 50 mg	CRISTÁLIA	Unidade	360	R\$ 0,59	R\$ 212,40
190	Tramadol 50mg 50ml	HIPOLABOR	Frasco	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
191	Xilazina 2,0mg	SYNTEC	Frasco	100	R\$ 42,90	R\$ 4.290,00
192	Diazepam 5m/ml	CRISTÁLIA	Frasco/ampola	200	R\$ 1,64	R\$ 328,00
195	Meloxicam 0,2%	AGNER UNIÃO	Frasco	100	R\$ 15,80	R\$ 1.580,00
196	Pentabiótico 1.200.000	FORT DOG	Frasco	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



197	Pentabiótico 2.400.000	FORT DOG	Frasco	100	R\$ 30,90	R\$ 3.090,00
198	Emetim solução injetável c/10ml cloridrato de metoclopramida	HIPOLABOR	Frasco	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
200	Lidocaína 2% c/20ml	HYPOFARMA	Frasco	120	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
					TOTAL	R\$ 5.203.999,96

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 025/2022-PMC.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3° e §4° do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 025/2022-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 02 de Agosto de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KLENARD ATTÍLIO RANIERI
Decreto Municipal nº 259/2021-PMC

C. J. A. PARENTE
CNPJ: 83.646.307/0001-91
CARMINE JORGE ARAÚJO PARENTE
CPF: 118.761.152-20
Empresa